Câmara Municipal de Itapui
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 664-1251 - 3664-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 005/2004
DE 21 DE JUNHO DE 2.004.

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Gilmar Sabino Belchior, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a que lhe confere o inciso XIV, do artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º) - Fica denominado de "APARECIDA CORRÊA FERREIRA, DONA MULATA" o próprio municipal localizado no núcleo habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", esquina da Avenida Ignêz Romanini Fachim com a rua Sebastião Ferreira Dias, onde atualmente funciona uma creche pública municipal..

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2.004.

GILMAR SABINO BELCHIOR
VEREADOR

APROVADO COMO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
S.S. 21 / 06 / 2.004
PRESIDENTE
João da Silva Fonseca
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças.
S.S. 21 / 06 / 2.004
Presidente da Câmara
João da Silva Fonseca
Presidente

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17[illegible]-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 664-1251 - 3664-4400

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 03

AUTÓGRAFO Nº 027/2004
PROJETO DE LEI Nº 005/2004

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1° - Fica denominado de **"APARECIDA CORREA FERREIRA-DONA MULATA"** o próprio público municipal localizado no núcleo habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", esquina da Avenida Ignêz Romanini Fachim com a rua Sebastião Ferreira Dias, onde atualmente funciona um creche pública municipal.

Artigo 2°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de agosto de 2004.

JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SECRETARIO

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000

CÓPIA

LEI Nº 2.094
DE 25 DE AGOSTO DE 2004

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica denominado de **"APARECIDA CORREA FERREIRA – DONA MULATA"** o próprio público municipal localizado n a rua Sebastião Ferreira Dias (TIÃOZINHO), nº 1, núcleo habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", onde atualmente funciona uma creche pública municipal.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE AGOSTO DE 2004.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor